



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 (PRORROGAÇÃO E VALOR) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001861/2026
ID TCE-ES2025.041E07000001.10.0010**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E O SR. FERNANDO SACTH.

O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, 85, Centro, na cidade de LARANJA DA TERRA, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.097/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOADIR LOURENÇO MARQUES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado neste município, CEP: 29.615-000, doravante denominado LOCATÁRIO, e o FERNANDO SACTH, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], brasileiro, solteiro, empresário, residente na Av. Pedro Mercandelli, nº 30, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29.615-000, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001861/2026 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 043/2025, decorrente **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 00012/2025 (processo Administrativo nº 002116/2025), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2025 por mais 12 meses, a partir de **28/05/2026 até 27/05/2027**, com fundamento em sua Cláusula Segunda.

1.2. O Contrato original tem por objeto um imóvel na Rua Otto Maier, s/n, Centro, Laranja da Terra/ES, para ser utilizado como garagem/depósito de materiais de limpeza e diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.2. O presente instrumento vigorará a partir da data de assinatura e findar-se-á em **28/05/2027**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA -- DO VALOR.

2.1. O valor total da contratação para o período prorrogado é de **RS 9.120,96 (nove mil cento e vinte reais e noventa e seis centavos)**, pagos mensalmente em parcelas de **RS 760,08 (setecentos e sessenta reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1007 – CNPJ Nº 31.796.097/0001-14

Lourenço Marques



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Laranja da Terra deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 108 - Secretaria Municipal de Educação.

Unid. Orç: 108 - Secretaria Municipal de Educação

108108.1212200092.032 - Manut. e Administr. da Secr. de Educação

Elemento de Despesa:

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recursos:

500 0025 - Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE

502 0025 - Recursos da Compensação de Impostos - Educação

576 0000 - Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação

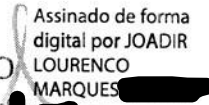
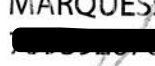
CLÁUSULA QUINTA -- RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Laranja da Terra/ES, 18 de maio de 2026.

JOADIR
LOURENÇO
MARQUES: 
 Assinado de forma digital por JOADIR LOURENÇO MARQUES
Dados: 2026.05.18 12:56:12 -03'00'

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO


FERNANDO SACTH
LOCADOR

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1007 – CNPJ Nº 31.796.097/0001-14

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Laranja da Terra/ES, 19 de maio de 2026.

HELIO STORCH

Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES

Prefeito Municipal

Protocolo 1789991**Aditivo****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025****ID TCE-ES:** 2025.041E07000001.10.0010**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2116/2025 -**INEXIGIBILIDADE Nº** 012/2025**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**LOCADOR:** FERNANDO SACHT

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2025 por mais 12 meses, a partir de 28/05/2026 até 27/05/2027, com fundamento em sua Cláusula Segunda. **O contrato original tem como objeto** a Locação de um imóvel na Rua Otto Maier, s/n, Centro, Laranja da Terra/ES, para ser utilizado como garagem/depósito de materiais de limpeza e diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 28/05/20226 a 27/05/2027**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.120,96**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 108 - Secretaria Municipal de Educação;

Unidade Orçamentária: 108 - Secretaria Municipal de Educação;

Programa: 108108.1212200092.032 - Manut. e Administr. Da Secr. De Educação;

Elemento de Despesa: 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte de Recursos:

500 0025 - Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos- MDE

502 0025 - Recursos da Compensação de Impostos - Educação

576 0000 - Transferência de Recursos dos Estados Para Programas de Educação

Protocolo 1790129**TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00006/2024****ID TCE-ES:** 2024.041E0700001.01.0010**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 000765/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.**CONTRATADA:** TSG CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo n. 087/2024 para finalização da execução de obra de reforma e melhorias do campo bom de bola, recanto dos poetas, sede, conforme convênio nº 051/2024 celebrado entre o estado do espírito santo, por intermédio Da Secretaria De Estado De Esportes E Lazer e o município de Laranja Da Terra.

VIGÊNCIA: 16/05/2026 A 15/07/2026**Protocolo 1790302****TERMO ADITIVO Nº 002/2026 (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025****PROCESSO Nº** 004629/2026**ID TCE-ES:** 2025.041E0500002.16.0001**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 002/2026 que tem como o objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.957,12 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 19/05/2026 a 12/02/2027**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 121 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade Orçamentária: 121 - Secretaria Municipal de Saúde;

121121.1030100382.142 - Manut. e Administr. Do Fundo de Saúde;

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos:

500 0015 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;

502 0015 - Receita da Compensação de Impostos - Saúde

600 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

600 0000 0001 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Custeio (Emenda

Parlamentar nº 30930001 - Evair de Melo)

600 0000 0002 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Custeio (Emenda

Parlamentar nº 33120024 - Helder Salomão)

600 0000 0003 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Custeio (Emenda

Parlamentar nº 33120022 - Helder Salomão)

600 0000 0004 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Custeio (Emenda

Parlamentar nº 43830002 - Gilson Daniel)

600 0000 0005 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Custeio (Emenda

Parlamentar nº 43970004 - Jack Rocha)

600 0000 0006 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Custeio (Emenda de

Comissão nº 50410001)

121121.1030100382.162 - Custeio dos Serv. de Atenção Básica em Saúde

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500 0015 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

502 0015 - Receita da Compensação de Impostos - Saúde

600 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do

Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

600 0000 0001 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Custeio (Emenda

Parlamentar nº 30930001 - Evair de Melo)

600 0000 0002 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Custeio (Emenda